



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**DECRETO Nº 1382 DE 11 DE ABRIL DE 2011.**

**“CEDE PONTO DE TAXI NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

Considerando, que os Pontos de Táxi localizados na Comunidade Flor da Serra não estão todos concedidos e em funcionamento, sem a devida exploração comercial;

Considerando a necessidade de instalação de mais um Ponto de Táxi no Núcleo Comunitário de Flor da Serra.

Considerando a indicação n. 026/11, de autoria dos Vereadores Levi Donizete de Almeida e Celso Martin Costin, aprovada por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Matupá no dia 28/03/2011.

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art.1º** - Fica concedida para o Sr. Edivander Vasconcelos Pinto, brasileiro, solteiro, portador do RG 2153894-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 034.543.681-46, uma vaga do PONTO DE TAXI N. 10 – FLOR DA SERRA, conforme previsto no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal 083/92.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze.

**FERNANDO ZAFONATO**  
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra.



**Matupá**  
Seu lugar é aqui!